



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA PETROBRAS LOGÍSTICA DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO S.A. – PB-LOG**

NIRE: Nº 33.3.0030644-7

CNPJ: Nº 04.207.640/0001-28

DATA, HORA, LOCAL: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, às 15h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Henrique Valadares, nº 28, Torre A, 1º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20231-030.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação dispensada, nos termos dos Artigos 124, §4º c/c 133, §4º, da Lei nº 6.404/76, com a presença da única acionista Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, representando a totalidade do capital social.

MESA: Presidindo a Assembleia o Sr. Rodrigo Valle Real, que convidou a mim, Sr. William Barcellos da Silva Junior, para secretariar os trabalhos.

ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

(i) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, do Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e do Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021; e (iii) Fixação da Remuneração Anual Global dos administradores e da Remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal para o período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023.

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: A Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS autorizou a lavratura desta Ata em forma de sumário, conforme dispõe o art. 130, §1º da Lei nº 6.404/76, e resolveu, na qualidade de única acionista, sem ressalvas de qualquer natureza:

(i) Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Petrobras Logística de Exploração e Produção S.A. (PB-LOG), referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, considerando as manifestações favoráveis, sem ressalvas, do Conselho Fiscal, do Comitê de Auditoria Estatutário e da empresa de auditoria independente KPMG Auditores Independentes;

(ii) Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício de 2021 , no montante de R\$ 1.402.857.857,79 (um bilhão, quatrocentos e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), da seguinte forma: (i) R\$ 350.714.464,45 (trezentos e cinquenta milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) como dividendos obrigatórios; e (ii) R\$ 1.052.143.393,34 (um bilhão, cinquenta e dois milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) como dividendos adicionais, sendo que o montante a ser distribuído ao acionista foi parcialmente antecipado pela PB-LOG sob a forma de dividendos intermediários, no montante de R\$ 1.327.032.988,43 (um bilhão, trezentos e vinte e sete milhões, trinta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos), restando ainda a pagar R\$ 75.824.869,36 (setenta e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).

(iii) Observados os demais termos do Ofício SEI nº 112380/2022/ME, de 25/04/2022, emitido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST:

a) Aprovar o montante global da remuneração dos administradores e dos membros titulares do Conselho Fiscal no valor de até R\$ 6.714.934,92 (seis milhões, setecentos e quatorze mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) para o período de abril/2022 a março/2023, sendo os montantes limites de R\$ 6.368.085,90 (seis milhões trezentos e sessenta e oito mil e oitenta e cinco reais e noventa centavos) destinados para os administradores e de R\$ 346.849,02 (trezentos e quarenta e seis e oitocentos e quarenta e nove reais e dois centavos) destinados para os membros titulares do Conselho Fiscal; e c) Fixar os honorários mensais dos membros do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos pelo tempo necessário à redação desta Ata, que foi preparada e lida por mim, Secretário, e aprovada pela única acionista, sem reservas ou ressalvas, sendo posteriormente encerrada a Assembleia e assinada a Ata pelo Presidente, pela acionista presente e por este Secretário.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.

Rodrigo Valle Real
PRESIDENTE DA MESA

William Barcellos da Silva Junior
SECRETÁRIO DA MESA

Clarissa Barcellos Berbert Pena
Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS
Acionista